



## LEI MUNICIPAL Nº 1114 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2017, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências”.*

**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.069/2016** – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 157.542,16** (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos).


Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Presidência da Câmara
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0001 – Câmara Cidadã
Proj. /Ativ.	1.001 – Novas instalações e novos imobilizados para o Legislativo
Elemento	4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
<b>Valor R\$</b>	<b>157.542,16</b>

**Artigo 2º** - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial de Dotações Orçamentárias com saldo disponível junto ao orçamento do Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 29 de Novembro de 2017.

  
**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**